PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05605/04

Autor: JORGE ARAUJO
Data: 29/12/2004
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o **"Dia Municipal da Cultura das Raças"** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município do Natal, o **"Dia Municipal da Cultura das Raças"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de dezembro.
Parágrafo Único - O Dia ora instituído passarpa a constar do calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 2004.

Renato Dantas	**-**	**Presidente**
Geraldo Neto	**-**	**Primeiro Secretário**
Carlos Santos	**-**	**Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município de: 31/12/2004.